

PORTARIA Nº 234/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolita
na de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições
e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendi
mento à comunidade de CURADO IV, no seu deslocamento com destino ao
Recife;

CONSIDERANDO o prejuízo e as graves dificul-
dades que decorreriam para a comunidade, caso houvesse o adiamento
desta medida, até a data de realização da próxima reunião do Conselho
de Administração;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolu
ção nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

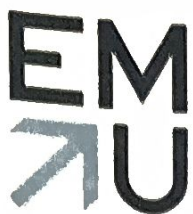
I - Criar a linha R-361 - CURADO IV(VIA TIP),
com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade

Rua 15(Terminal), Rua 14, Av.7, Av.1, BR-408,
II Acesso ao TIP pela BR-408, TIP, Retorno, II Acesso ao TIP pela BR-
408, BR-408, I Acesso ao TIP pela BR-408, Acesso ao TIP pela BR-232 ,
BR-232, Retorno, BR-232, Av. Abdias de Carvalho, Av. Viscondessa do
Livramento, Pista Local da Av. Agamenon Magalhães, Rua A. de Medeiros,
Rua Jenner de Souza, Rua Henrique Dias, Av. Agamenon Magalhães, Av.
Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte
Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas
Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros, Rua 1ª de Mar



CONT.DA PORTARIA Nº 234 /86.

ço, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Av. Agamenon Magalhães, Rua Paissandú, Av. Abdias de Carvalho, BR-232, Acesso ao TIP pela BR-232, I Acesso ao TIP pela BR-408, BR-408, II Acesso ao TIP pela BR-408, TIP, Retorno, II Acesso ao TIP pela BR-408, BR-408, Av. 1, Av. 7, Rua 14, Rua 15 (Terminal).

II - Determinar que esta linha, ora criada, se rá operada pela Permissionária BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA;

III - Determinar que a mencionada linha será operada com frota frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional;

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha corresponderá ã do terceiro Anel Tarifário que é de Cz\$2,50 (dois cruzados e cinquenta centavos);

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 08 de novembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 06 de novembro de 1986

DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA.